



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 3015/2019

SÚMULA: "Institui o dia 6 de dezembro como o dia de Mobilização Municipal dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Institui o dia 6 de dezembro como o Dia de Mobilização Municipal dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres no município de Centenário do Sul- Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

25 de Abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro N° 1744 Em 26/04/2019

da Página N° 72

PUBLICADO

Jornal Oficial dos Municípios

JORNAL

Em 26/04/2019

Monucci J.

ASSINATURA